

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 008/2022

A **ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO - AAGRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.101/0001-04, localizada na Rua das Pérolas, 201, bairro Bosque da Saúde, cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, Cep: 78.050-090, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. LEONARDO TOMCZYK**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **FERNANDO SILVA DE SOUZA - EIRELI EPP** estabelecida à Rua dos Trabalhadores, n.º 740, bairro Santa Izabel, Município de Cuiabá-MT, CEP.: 78.035-070, inscrita no CNPJ sob o nº 24.277.123/0001-32, representada neste ato pelo seu **DIRETOR FERNANDO SILVA DE SOUZA**, Portador do CPF n.º 019.512.961-09, RG n.º 18500218 SSP/MT de conformidade com as disposições do seu contrato social, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, ao qual este TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO está vinculado, têm entre si justo e contratado o objeto descrito nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0. O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto proceder a alteração na Cláusula Segunda e Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços n.º 008/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.0. A Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços n.º 008/2021, passará a vigor com a seguinte redação:

*“2.0. O prazo de vigência deste TERMO DE CONTRATO, são de 431 (quatrocentos e trinta e um) dias contados a partir da assinatura deste contrato **22 de abril de 2022 a 30 de junho de 2023**, tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato no SITE: www.agrologisticamt.com.br.”*

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.0. A Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços n.º 008/2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

“4.0. Os serviços objeto deste contrato deverá estar plenamente concluídos dentro do prazo de 431 (quatrocentos e trinta e um) dias corridos da data de assinatura do contrato. O prazo de vigência do contrato é de 431 (quatrocentos e trinta e um) dias corridos até a data de 30 de junho de 2023, podendo ser prorrogado até a aprovação do projeto junto a Prefeitura Municipal de Primavera/MT e aceite pela SINFRA/MT.”

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


4.0. Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n.º 008/2022, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2022


ASSOCIAÇÃO AGROLOGÍSTICA DE MATO GROSSO - AAGRO
LEONARDO TOMCZYK
CONTRATANTE


FERNANDO SILVA DE SOUZA - EIRELI EPP
CNPJ N.º 24.277.123/0001-32
CONTRATADA


ENGENHEIRO DANILO PIMENTA BALDAN
CPF N.º 720.056.378-15
D.E.C

Testemunhas:

ESDRAS WARLEY NUNES DE JESUS
CPF N.º 834.159.551-68

MILTON FERREIRA JÚNIOR
CPF N.º 209.280.841-91

